



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência visa subsidiar a administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, na contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina em praças, ruas e prédios públicos do município de São Francisco/SE, incluindo locação, montagem, desmontagem, manutenção, instalação e desinstalação. Em atendimento a Prefeitura Municipal de São Francisco - SE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

O período do Natal tornou - se um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. É no Natal que podemos perceber de forma mais adequada a influência de fluxo de pessoas na potência de nossa economia. E esse fluxo, nesse que é o melhor período de negócios do ano, ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público. E isso só acontece com um planejamento adequado e com os investimentos necessários para realizar uma grande festa natalina, com eventos e cores nas principais ruas, praças e locais de nossa cidade. Sendo assim temos uma festa religiosa, lúdica e econômica cuja adequada preparação se torna vital para os rumos de nossa cidade em um ano que se encerra e outro que inicia.

Com o desejo de promover um Natal de beleza e harmonia, que o município vem buscando formas de valorizar os festejos natalinos e um final de ano de valorização do espírito de Paz de nossa cidade, iluminando e decorando as praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina. Dentro deste anseio, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, as praças da cidade receberão um tratamento especial, através de um projeto que atenda



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

alguns espaços de nossa cidade, expressando o mais nobre sentido do Natal, aos munícipes e visitantes.

3. QUANTIDADE E DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA - com armação de ferro e/ou metalon, composto de corda luminosa, cordões em Led, altura de 1.80m. Deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície.	08
02	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de SINO NATALINO - armação de ferro e/ou metalon, medindo 1m x 80cm, com instalação e montagem das peças nos braços dos postes, com acabamento em mangueira led.	20
03	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de ESTRELA CADENTE - Com desenho em forma de estrela com 5 pontas, armação de ferro e/ou metalon, medindo 80cm x 1.20m, com instalação e montagem das peças nos braços dos postes, com acabamento em mangueira led.	25
04	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de PORTAL NATALINO luminoso, Instalação e montagem de portal com temas natalino com medida estimada de 10m em armação de ferro e/ou metalon e mangueira de Led.	01
05	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de ANJO COM TROMBETA BRAÇO DE POSTE - armação redonda de ferro e/ou metalon, medindo largura 90cm, altura 150cm, com instalação e montagem das peças nos braços dos postes, com acabamento em mangueira led.	15
06	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de ÁRVORE DE NATAL - Instalação e montagem de árvore de natal com armação de ferro e/ou metalon, composto de corda luminosa, cordões em Led, laços decorativos, festão, altura de 6m.	01
07	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de BOLA DE NATAL BRAÇO DE POSTE - armação redonda de ferro e/ou metalon, medindo largura 1.20m, altura 1.15m com instalação e montagem das peças nos braços dos postes, com acabamento em mangueira led.	12
08	Locação, instalação, manutenção durante o evento e	01



000004

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	retirada de TRENÓ - trenó com 02 renas em armação de madeira, com pintura em esmalte sintético a base água, medindo 3m x 5m. com cobertura de jogos de led e deverão ser trançados na armação de modo que os leds fiquem a uma distância máxima de 5cm entre si.	
09	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de BOLA DE NATAL - Luzente de 6m na cor branco quente cintilante com faixa azul cintilante - armação redonda de tubos quadrados de 15mm x 15 mm, em estrutura de ferro e/ ou metalon, em forma de bola recoberta com jogos de leds na proporção de 05 estáticos para 01 piscante branco gelo (efeito cintilante), sendo brancos quente para o corpo da bola e azuis para a faixa. A armação em forma de bola deverá ser adornada com figuras feitas de mangueira luzente, e deverá ter uma faixa no meio de cor azul cintilante. A bola deverá ter abertura de entrada e saída, e deverá ser totalmente oca. Os jogos de led deverão ser trançados na armação da bola de modo que os leds fiquem a uma distância máxima de 5,00 centímetros entre si. Um pingente de no mínimo 1,00 metro de altura por 50 cm de diâmetro, contornado com mangueira luzente branca, deverá ser instalado no alto da bola, para que tenha o aspecto de um adereço luminoso.	01
10	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de LETREIRO DE 2024 - Letreiro luminoso aramado de no mínimo 2,00 metros x 10,00 metros, escrito "2024", contornado com mangueira luminosa, e preenchido com jogos de leds branco quente cintilante. O letreiro luminoso deverá ser posicionado na Praça.	1
11	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de CONJUNTO PISCA PISCA COM 100 LEDS brancos fio verde, medindo cerca de 5m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. (Instalados nas árvores naturais das praças).	25
12	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de CAIXA DE PRESENTE - Em estrutura de ferro e/ou metalon no formato de presente gigante com abertura frontal de 70 cm. Tamanho da Caixa de Presente com no mínimo 4,00 metros de altura, 2,00 metros de comprimento e 2,00 metros de largura. Com acabamento em mangueira led. Laço no topo da caixa, com cordões de pisca vermelho contornado com mangueira de led cores variadas e festão de natal.	03
13	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de FORTE LUMINOSA - Instalação de arcos com estrela na ponta, em estrutura de ferro e/ ou	08



000005

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	metalon. O arco medindo 1,5 metro de lateral e 2,5 metros de altura, a estrela com 5 pontas medindo 0,50 cm de largura e 0,50 cm de altura. Contorno da peça do arco em mangueira Led e contorno das estrelas em mangueira led.	
14	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de REFLETOR DE LED para ambientes externos na cor azul, verde e amarelo, medindo entre: mínimo: 33cm de altura x 29cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 9500 lumens	15
15	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de CAIXA DE PRESENTE - Em estrutura de ferro e/ou metalon no formato de presente. Tamanho da Caixa de Presente com no mínimo 1 metro de altura, 1 metro de comprimento e 1 metro de largura. Com acabamento em mangueira led. Laço no topo da caixa, com cordões de pisca vermelho contornado com mangueira de led cores variadas e festão de natal.	10
16	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Cascata de PISCA PISCA COM 800 LEDS brancos fio verde, medindo cerca de 20m de comprimento na extensão do fio com os LEDs. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo.	20

4. OUTRAS ESPECIFICAÇÃO:

4.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transportes, carga, descarga e quaisquer outras despesas para a entrega dos materiais, bem como ainda, deverão estar inclusos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos.

4.2. Somente serão aceitas propostas que atendam aos requisitos supracitados em suas condições mínimas.

4.3. Serão aceitas propostas de objetos com condições e especificações semelhantes desde que atendam à destinação a que se propõe.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa legalmente estabelecida que, tendo ramo de atividade pertinente e compatível com seu objeto, apresente os seguintes documentos: Qualificação técnica: Comprovação da qualificação técnica do LICITANTE, mediante certificado(s) ou atestado(s)



000006

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

emitido(s) por pessoa(s) jurídica (a) de direito público ou privado, a serem realizados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE.

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados incluindo transporte, montagem, manutenção, instalação e desinstalação (com fornecimento de todo material e mão de obra necessário para seu perfeito funcionamento).

O serviço será executado seguindo uma programação, decorrente da demanda solicitada junto a Secretaria Municipal de Cultura, o qual deverá fazer um planejamento e solicitar os serviços a contratada, conforme necessidade.

O prestador de serviço Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 3 (três) dias.

Os serviços deverão ser entregues no local na ordem de serviços, de acordo com a solicitação do órgão, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, devendo ser entregue no prazo máximo de até 05 (**cinco**) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações das partes estarão consignadas no Edital e na Minuta anexa ao Edital da Licitação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de São Francisco, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no serviço solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente prestado pela CONTRATADA.



000007

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9.2 – O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo atesto dos serviços da Prefeitura Municipal.

9.3 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, comprovante de regularidade junto ao FGTS, certidão negativa perante a Justiça do Trabalho, certidões negativas de débitos Federal (PGN/RFB), Estadual e Municipal. Na hipótese de estarem as certidões ora discriminadas, com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE; emissão de relatório mensal das atividades realizadas no período.

9.4 – A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

9.7 – Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

São Francisco - SE, 06 de novembro de 2023.

RENATO RODRIGUES SANTOS
Secretário Municipal de Cultura
Responsável pela elaboração do termo de referência